



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 025/2021.

Tiradentes do Sul-RS, 14 de julho de 2021.

Autoriza o Município de Tiradentes do Sul a aderir ao Programa Dação - Negociars, para receber imóveis do Estado do Rio Grande do Sul em pagamento de débito.

ALCEU DIEL, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha e propõe ao Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao PROGRAMA DAÇÃO -NEGOCIARS, instituído através da Lei Estadual nº 15.4548/20, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.307/2020, para receber imóveis em pagamento do Estado do Rio Grande do Sul para fim de extinguir créditos, de débitos do mesmo para com o Município, e não empenhados, oriundos de Programas de Saúde dos exercícios de 2014 à 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO
SUL, aos 14 dias do julho de 2021.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2021.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores;

A proposição da matéria é competência do Executivo Municipal, o que reveste de legalidade a ação no que tange a origem do Projeto de Lei.

O referido Projeto de Lei nº 025/2021, Autoriza o Município de Tiradentes do Sul a aderir ao Programa Dação - Negociars, para receber imóveis do Estado do Rio Grande do Sul em pagamento de débito.

No dia 12 de junho, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.307, de 10 de junho de 2020, que institui o Programa especial de quitação de débitos por meio de dação em pagamento de bens imóveis – PROGRAMA DAÇÃO, com o objetivo de quitação total ou parcial de débitos de saúde do Estado do Rio Grande do Sul com Municípios, mediante dação em pagamento de bens imóveis desafetados, classificados como dominiais e pertencentes ao acervo patrimonial da administração pública estadual. Batizado de Negocia RS, o programa que permite a dação em pagamento de bens imóveis do Estado para a quitação de débitos total ou parcial com os municípios na área da Saúde de valores não empenhados entre 2014 e 2018.

O saldo de nosso Município é de aproximadamente R\$ 576.620,00. Ressaltamos que a avaliação realizada pela profissional de Engenharia do Município depende ainda da análise com vistas à homologação pela Divisão de Avaliações de Imóveis da Subsecretaria de Patrimônio do Estado – SEPLAG, podendo a mesma sofrer alterações.

Nesse sentido o município nesse primeiro momento estamos encaminhando a dação de dois lotes urbanos nº 19 e 20, quadra nº 28, matrículas nº 15.618 e 15.619, trata-se dos lotes aonde está localizado o Parque de Máquinas/Secretaria de Obras que estão em no do Estado.

O procedimento de adesão ao Programa Negocia RS, além de outras informações e documentações necessárias estão disponíveis no site <https://estado.rs.gov.br/negociars>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Nesse sentido, entendemos que as razões expostas justificam a necessidade da autorização legislativa, assim, solicitamos aos nobres Edis a discussão e posterior aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em caráter de urgência, a fim de atender às necessidades da Administração Pública .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, **aos 14 dias do julho de 2021.**

Alceu Diei
Prefeito Municipal